



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 274/GDGSET.GP, DE 28 DE ABRIL DE 2011**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 2º do ATO.GP.GDGSET.Nº 567, de 15 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....

I - .....

1. ....

2. características - veículos tipo sedan, movidos à gasolina ou a álcool, capacidade para 5 passageiros, potência mínima 200 cv, cor preta, placa de bronze oxidado, contendo o emblema da República, a legenda “BRASÍLIA-DF”, o número de ordem convencionado pelo Tribunal, com a indicação da autoridade usuária, e itens de segurança condizentes com o serviço.

II - .....

1. ....

2. características - veículos movidos à gasolina ou a álcool, capacidade para 5 passageiros, potência mínima 116 cv, cor preta, placa branca e a logomarca do TST no pára-brisa dianteiro e itens de segurança condizentes com o serviço.

.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN**